



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO 2205.01-23-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050002/23**

**1 - DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade das Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Sec de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS do Município de Milhã/Ce.

2.3. A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de materiais permanentes para reposição e aquisição destinados as Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Sec de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS do Município de Milhã/Ce, através de Sistema de Registro de Preços, considerando:

2.3.1 A atual condição dos bens que encontram-se em sua maioria danificados e ineficientes, precisando serem substituídos para que se tenha um bom funcionamento das secretarias retro mencionadas atendendo a necessidade de reaparelhamento de diversos setores, como também necessidades futuras que venham a surgir.

2.3.2 Na busca por um meio ambiente de trabalho mais seguro, agradável e salubre para a acomodação dos colaboradores, e que faz-se necessário a substituição dos matérias objeto desta licitação, objetivando uma melhor produtividade e a melhoria dos serviços prestados pelas secretarias mencionadas anteriormente.

2.3.3 O USO contínuo dos mobiliários e equipamentos permanentes causam, naturalmente, desgastes e danificações que comprometem os seu funcionamento e sua estrutura física, prejudicando assim, os ambientes de trabalho e a rotina administrativa, colocando em risco a saúde dos servidores. Neste sentido, faz-se necessário a substituição de algum dos equipamento afim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades

2.3.4 Impossibilidade de definir, previamente e com exatidão, a demanda a ser adquirida;

2.3.5 Os quantitativos estimados para aquisição levaram-se em conta as aquisições realizadas em anos anteriores. Portanto, para assegurar as condições indispensáveis ao bom funcionamento das ações das Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Sec de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS do Município de Milhã/Ce, bem como garantir eficácia no emprego dos recursos públicos, faz-se necessária a realização deste certame.

2.4 - Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555, de 2000;

2.4 - Considerando por fim, que o Sistema de Registro de Preços é um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013;

2.5 - Como se trata de quantidade estimada, não constitui qualquer compromisso futuro para a Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Sec de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS do Município de Milhã/Ce.



### **3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
 Prefeitura Municipal de Milhã

000782



justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

3.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.12 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

***“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.***

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”**, e admite que **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”** (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



3.13 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

#### 5 - DO FORNECIMENTO

##### 5.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1.1- No caso da necessidade da aquisição do referido item, estes deverão ser entregues junto à Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Sec de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS do município de Milhã/Ce, mediante solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra.

5.1.2 - Os itens deverão ter garantia conforme apresentado nas especificações, sendo do próprio fabricante, a contar da entrega no almoxarifado da secretaria contratante. A garantia deverá ter suporte técnico.

5.1.3 - A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia, sem ônus para a Contratante;

5.1.4 - O produto que apresentar defeito deverá ser recebido pela prestadora de assistência técnica na cidade de entrega do equipamento, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do produto pela CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.5. Não havendo assistência técnica na cidade de entrega do equipamento, o produto deverá ser recolhido pelo licitante para envio à Assistência Técnica competente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do produto pela CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

#### 6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores estimados conforme abaixo:

-----					
LOTE 001 - LOTE 01 - AR CONDICIONADO E AFINS					
-----					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----					
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO	12.000	BTUS	-MODELO SPLIT HIGH WALL	
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	12.000	BTUS	-MODELO SPLIT HIGH WALL	
		61.00	UNIDADE	2.244,320	136.903,52
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO	18.000	BTUS	- MODELOS SPLIT HIGH WALL	
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	18.000	BTUS	- MODELOS SPLIT HIGH WALL	
		60.00	UNIDADE	2.569,600	154.176,00

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO 220V		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO 220V		
	60.00 UNIDADE	1.899,970	113.998,20
0004	Ar Condicionado Split 24000 BTUs Frio Inverter 220V PAC24000IFM9		
	Ar Condicionado Split 24000 BTUs Frio Inverter 220V PAC24000IFM9W		
	15.00 UNIDADE	4.232,930	63.493,95
0005	VENTILADOR DE COLUNA - 3 VELOCIDADES		
	VENTILADOR DE COLUNA - 3 VELOCIDADES		
	50.00 UNIDADE	260,550	13.027,50
0006	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS;BIVOLT; GRADE EM AÇO; OSCILAÇÃO H		
	ORIZONTAL		
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS;BIVOLT; GRADE EM AÇO; OSCILAÇÃO		
	HORIZONTAL E INCLINAÇÃO REGULÁVEL		
	100.00 UNIDADE	270,580	27.058,00

-----  
 LOTE 002 - LOTE 02 - MAT. DE INFORMÁTICA 01

0001	COMPUTADOR i3 - COMPUTADOR TS INTEL CORE i3 3470 3.6ghz 6mb MEMOR		
	IA RAM		
	COMPUTADOR i3 - COMPUTADOR TS INTEL CORE i3 3470 3.6ghz 6mb		
	MEMORIA RAM 4gb HD 1tb DVD/CD		
	124.00 UNIDADE	2.284,780	283.312,72
0002	COMPUTADOR i5 - COMPUTADOR TS INTEL CORE i5 3470 3.6ghz 6mb MEMÓR		
	IA RAM 8gb		
	COMPUTADOR i5 - COMPUTADOR TS INTEL CORE i5 3470 3.6ghz 6mb		
	MEMÓRIA RAM 8gb HD 1tb DVD/CD		
	99.00 UNIDADE	2.493,130	246.819,87

-----  
 LOTE 003 - LOTE 03 - MAT. DE INFORMÁTICA 02

0001	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1000VA-BIVOLT		
	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1000VA-BIVOLT		
	105.00 UNIDADE	373,830	39.252,15
0002	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1500VA-BIVOLT		
	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1500VA-BIVOLT		
	88.00 UNIDADE	603,330	53.093,04
0003	FONTE PARA COMPUTADOR 300W CHAVE MANUAL BAIXO RUÍDO, CONECTOR SAT		
	FONTE PARA COMPUTADOR 300W CHAVE MANUAL BAIXO RUÍDO, CONECTOR		
	SATA		
	94.00 UNIDADE	119,690	11.250,86
0004	HD EXTERNO 1TB.		
	HD EXTERNO 1TB		
	34.00 UNIDADE	413,000	14.042,00
0005	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO 500VA		
	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO 500VA		
	78.00 UNIDADE	425,670	33.202,26
0006	MONITOR 18,5''WIDESCREEN LED VGA+HDMI		
	MONITOR 18,5''WIDESCREEN LED VGA+HDMI		
	160.00 UNIDADE	881,930	141.108,80
0007	MOUSE USB ÓPTICO-BÁSICO		
	MOUSE USB ÓPTICO-BÁSICO		
	130.00 UNIDADE	11,800	1.534,00
0008	NOBREAK 1200VA BIVOLT/115V		
	NOBREAK 1200VA BIVOLT/115V		
	87.00 UNIDADE	525,650	45.731,55
0009	PEN DRIVE 16GB		
	PEN DRIVE 16GB		

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



0010	60.00 UNIDADE	32,160	1.929,60
	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENAS, 4 PORTAS.		
	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENAS, 4 PORTAS.		
0011	69.00 UNIDADE	213,330	14.719,77
	SWITH 24 PORTAS 10/100/1000.		
	SWITH 24 PORTAS 10/100/1000		
0012	52.00 UNIDADE	814,560	42.357,12
	TECLADO USB - IDIOMA: PT - PADRÃO ABNT 2		
	TECLADO USB - IDIOMA: PT - PADRÃO ABNT 2		
0013	130.00 UNIDADE	38,440	4.997,20
	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TVS LCD, LED, PLASMA E 3D DE 32 A 63		
	POLEGADAS.		
	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TVS LCD, LED, PLASMA E 3D DE 32 A 63		
	POLEGADAS		
	15.00 UNIDADE	51,640	774,60

LOTE 004 - LOTE 04 - MAT. DE INFORMÁTICA 03

0001	NOTEBOOK CORE I5		
	Tela: TN LCD, 15,6 polegadas, resolução full HD (1920x1080 pixels) Processador: quad-core Intel Core i5-1135G7 com GPU Intel Iris Xe. RAM: 8 GB de DDR4 (expansíveis até 32 GB) Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB (com slot para SSD ou HD SATA) Bateria: 43 Wh.		
	20.00 UNIDADE	3.988,280	79.765,60
0002	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4gb DE MEMÓRIA RAM, 500hd, 15 POLEGADAS		
	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4gb DE MEMÓRIA RAM, 500hd, 15 POLEGADAS		
	136.00 UNIDADE	2.465,680	335.332,48
0003	TABLET, TELA DE 10'', COM WIFI E BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ		
	TABLET, TELA DE 10'', COM WIFI E BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; ANDROID 8,1; 2GB DE RAM E 32GB DE HD. CÂMERA FRONTAL DE 2,0MP E CÂMERA TRASEIRA DE 5,0 MP, 3G, ENTRADA PARA CARTÃO: SIM E MICRO SD, BATERIA DE 5000mhz		
	40.00 UNIDADE	1.832,770	73.310,80

LOTE 005 - LOTE 05 - MAT. DE INFORMÁTICA 04

0001	CROME BOOKS INTEL		
	AQUISIÇÃO CROMEBOOKS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 2CHROMEBOOK PROCESSADOR INTEL CELERON N4020 (2C / 2T, 1.1 / 2.8GHZ, 4MB) GRÁFICOS INTEGRATED INTEL UHD GRAPHICS 600 CHIPSET INTEL SOC PLATFORM MEMÓRIA 4GB SOLDERED LPDDR4-2400 ARMAZENAMENTO 32GB EMMC 5.1 AUDIO CHIP HIGH DEFINITION (HD) AUDIO, MAXIM MAX98357A DIALOG DA7219 CODEC AUTO-FALANTES STEREO SPEAKERS, 2W X2 CÂMERA 720P TELA 11.6" HD (1366x768) TN 250NITS ANTI-GLARE BATERIA INTEGRATED 42WH POWER ADAPTER 45W USB-C TECLADO NON-BACKLIT, PORTUGUESE (BR COR PRETA WLAN + BLUETOOTH INTEL 9560 11AC, 2X2 + BT4.2 PORTAS 2X USB-C 3.1 GEN 1 (SUPPORT DATA TRANSFER, POWER DELIVERY AND DISPLAYPORT) 2X USB 3.1 GEN 1 1X HEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM) 1X MICROSD CARD READER SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS		
	80.00 UNIDADE	1.663,660	133.092,80

LOTE 006 - LOTE 06 - MAT. DE INFORMÁTICA 05

0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET-IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER .MEMÓRIA INTERN		
------	---	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET-IMPRESSORA, SCANNER.MEMÓRIA INTERNA DE 128mb, RESOLUÇÃO DE 600x600		COPIADORA, IMPRESSÃO:
	52.00 UNIDADE	1.582,670	82.298,84
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR.RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760x1440 dpi.		
	52.00 UNIDADE	1.919,660	99.822,32
0003	MULTIFUNCIONAL LASER - MONO - WIFI - 110V MULTIFUNCIONAL LASER - MONO - WIFI - 110V		
	39.00 UNIDADE	1.691,370	65.963,43

LOTE 007 - LOTE 07 - ÁUDIO E VÍDEO

0001	CAIXA ACÚSTICA - MÍNIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB, RÁDIO FM-AM, ENTRADA CAIXA ACÚSTICA - MÍNIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB, RÁDIO FM-AM, ENTRADA PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4H		
	30.00 UNIDADE	791,250	23.737,50
0002	MICROFONE COM FIO - MICROFONE+CABO p10-PADRÃO POLAR CARDIOIDE; MICROFONE COM FIO - MICROFONE+CABO p10-PADRÃO POLAR CARDIOIDE;ALCANCE: 60hz À 14hz; SENSIBILIDADE: 54db E RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 78dba		
	35.00 UNIDADE	1.341,330	46.946,55
0003	MICROFONE SEM FIO-DUPLA HEADSET E LAPELA+CABO p10-INDICADOR DE LE D; MICROFONE SEM FIO-DUPLA HEADSET E LAPELA+CABO p10-INDICADOR DE LED;SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF; ÁREA DE TRANSMISSÃO DE 50M; ALCANCE DINÂMICO 80db E FREQUÊNCIA DE RESPOSTA:60-12khz		
	35.00 UNIDADE	1.210,000	42.350,00
0004	PROJETOR MULTIMÍDIA - 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - ENTRADA HDM PROJETOR MULTIMÍDIA - 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - ENTRADA HDMI,VGA, AV-RCA, YCBCR E USB		
	8.00 UNIDADE	1.894,630	15.157,04
0005	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80x1,80 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80x1,80		
	20.00 UNIDADE	785,780	15.715,60

LOTE 008 - LOTE 08 - MOBILIÁRIO 01

0001	CADEIRA FIXA COM BRAÇO DIRETOR ESPUMA LAMINADA COM BRAÇO PRETO CADEIRA FIXA COM BRAÇO DIRETOR ESPUMA LAMINADA COM BRAÇO PRETO		
	110.00 UNIDADE	435,440	47.898,40
0002	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETO ESPUMA LAMINADA		
	122.00 UNIDADE	233,330	28.466,26
0003	CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA LAMINADA 2 LUGARES CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA LAMINADA 2 LUGARES		
	85.00 UNIDADE	446,700	37.969,50
0004	CADEIRA PLÁSTICO C/ BRAÇO. CADEIRA PLÁSTICO C/ BRAÇO.		
	760.00 UNIDADE	43,640	33.166,40
0005	CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA LAMINADA 3 LUGARES CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA LAMINADA 3 LUGARES		
	94.00 UNIDADE	638,450	60.014,30

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



0006	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO.		
	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO		
	950.00 UNIDADE	33,560	31.882,00
0007	CADEIRA SECRETÁRIA S/ BRAÇO-ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA		
	CADEIRA SECRETÁRIA S/ BRAÇO-ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA		
	163.00 UNIDADE	413,000	67.319,00
0008	CADEIXA EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESPUMA LAMINADA		
	CADEIXA EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESPUMA LAMINADA		
	107.00 UNIDADE	887,920	95.007,44

LOTE 009 - LOTE 09 - MOBILIÁRIO 02

0001	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS		
	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS COM ALTURA DE 1,98CM, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE DE 40CM.		
	109.00 UNIDADE	1.137,480	123.985,32
0002	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA-8 PORTAS E 2 GAVETAS. DIMENSÕES:173,5 x121,4x33,5		
	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA-8 PORTAS E 2 GAVETAS. DIMENSÕES:173,5x121,4x33,5		
	21.00 UNIDADE	844,500	17.734,50
0003	ARQUIVO DE AÇO CH22 LONGO-4 GAVETAS COM TRILHO.		
	ARQUIVO DE AÇO CH22 LONGO-4 GAVETAS COM TRILHO. COR:CINZA-DIMENSÕES: 1,33x0,46x0,71MM		
	82.00 UNIDADE	1.097,920	90.029,44
0004	ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS LISA NA COR CINZA		
	ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS LISA NA COR CINZA		
	241.00 UNIDADE	157,330	37.916,53
0005	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS COM		
	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS COM		
	48.00 UNIDADE	566,670	27.200,16
0006	GAVETEIRO MDF 6 GAVETAS COM		
	GAVETEIRO MDF 6 GAVETAS COM		
	58.00 UNIDADE	502,830	29.164,14

LOTE 010 - LOTE 10 - MOBILIÁRIO 03

0001	MESA DE MDF 2 GAVETAS-MESA RETA 25MM PERFIL BOLEADO 180° E PÉ SIMPLES		
	MESA DE MDF 2 GAVETAS-MESA RETA 25MM PERFIL BOLEADO 180° E PÉ SIMPLES		
	230.00 UNIDADE	438,120	100.767,60
0002	MESA DE MDF 3 GAVETAS-MESA RETA 25MM PERFIL BOLEADO 180° E PÉ SIMPLES		
	MESA DE MDF 3 GAVETAS-MESA RETA 25MM PERFIL BOLEADO 180° E PÉ SIMPLES		
	130.00 UNIDADE	429,020	55.772,60
0003	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL 70x70..		
	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL 70x70		
	496.00 UNIDADE	74,900	37.150,40
0004	MESA MDF DE REUNIÃO EM MDF 2,0x1,0 METROS		
	MESA MDF DE REUNIÃO EM MDF 2,0x1,0 METROS		
	56.00 UNIDADE	935,000	52.360,00
0005	MESA MDF EM L - 1,20x1,20M		
	MESA MDF EM L - 1,20x1,20M		



000788

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



	75.00 UNIDADE	879,330	65.949,75
-----			
LOTE 011 - LOTE 11 - ELETROPORTÁTEIS			
-----			
0001	FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS-PISO, INOX, BIVOLT E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS-PISO, INOX, BIVOLT E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 855x510x573 26.00 UNIDADE	1.318,330	34.276,58
0002	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS-ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS-ALTA PRESSÃO 3.00 UNIDADE	1.719,630	5.158,89
0003	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS-ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS-ALTA PRESSÃO 3.00 UNIDADE	1.930,990	5.792,97
0004	FORNO PARA FOGÃO 48x59 FORNO PARA FOGÃO 48x59 12.00 UNIDADE	469,340	5.632,08
0005	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - 200L FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - 200L 16.00 UNIDADE	2.270,610	36.329,76
0006	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 303L-220V. FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 303L-220V.FUNÇÃO DUPLA: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS:-18°C A -25°C / REFRIGERADOR: +1°C A+5°C 16.00 UNIDADE	3.710,240	59.363,84
0007	GELÁGUA DUAS TORNEIRAS-CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5 LITROS GELÁGUA DUAS TORNEIRAS-CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5 LITROS;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.DIMENSÕES APROXIMADAS:1005x315x330 MM 28.00 UNIDADE	850,000	23.800,00
0008	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES+PULSAR LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES+PULSAR 26.00 UNIDADE	211,670	5.503,42
0009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L 3.00 UNIDADE	1.755,700	5.267,10
0010	MICRO-ONDAS 20 LITROS-220V-DIAMETRO DO PRATO 315MM MICRO-ONDAS 20 LITROS-220V-DIAMETRO DO PRATO 315MM 12.00 UNIDADE	750,460	9.005,52
0011	REFRIGERADOR DUPLEX, DUAS PORTAS, FROST FREE 573 LITROS REFRIGERADOR DUPLEX, DUAS PORTAS, FROST FREE 573 LITROS 14.00 UNIDADE	4.619,040	64.666,56
0012	REFRIGERADOR FROST FREE, 1 PORTA 342 LITROS REFRIGERADOR FROST FREE, 1 PORTA 342 LITROS 19.00 UNIDADE	2.473,670	46.999,73
0013	REFRIGERADOR VERTICAL 203LTS, INOX REFRIGERADOR VERTICAL 203LTS, INOX 22.00 UNIDADE	2.369,000	52.118,00
0014	SANDUICHEIRA 750W 127V SANDUICHEIRA 750W 127V 24.00 UNIDADE	100,760	2.418,24
0015	TV LED 50" FULL HD COM FUNÇÃO SMART CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI TV LED 50" FULL HD COM FUNÇÃO SMART CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI 60HZ. 8.00 UNIDADE	2.819,390	22.555,12
-----			
VALOR TOTAL R\$			3.874.917,22
-----			



6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 3.874.917,22 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado conforme as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato.

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

#### **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).

#### **10 - DA VIGÊNCIA**

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Milhã/Ce, 22 de junho de 2023

  
 CAMILE SÍMPLICIO DA CRUZ

ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE


  
 FRANCISCO RENATO PINHEIRO  
 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL LIMA PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
WILK RAFAEL PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOGIVAL CLEMENTINO FILHO  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO